



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

Edição: 1

Cachoeira dos Índios (PB), quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025 - Criado pela Lei Municipal nº 836 de 24 de janeiro de 2025

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 836, de 24 de janeiro de 2025.

AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NAS VERSÕES IMPRESSA E ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios o Diário Oficial do Poder Legislativo - DPL, nas versões impressa e eletrônica, destinado à publicação dos Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Requerimentos, Decretos, Editais de Convocação, Mensagens do Poder Executivo Municipal, Legislação municipal, e demais atos da Câmara Municipal.

Art. 2º - As publicações do Diário Oficial do Poder Legislativo na versão eletrônica serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico <http://cachoeiradosindios.pb.leg.br>, e terão um link próprio para consulta pública.

Art. 3º - A consulta ao Diário Oficial Eletrônico será gratuita, independente de prévio cadastro dos interessados.

Art. 4º - Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações se darão também no formato impresso.

Art. 5º - As edições do DPL eletrônico permanecerão no sítio da Câmara Municipal, em link próprio, por período não inferior a 05 (cinco) anos.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios regulamentará os atos necessários para a execução da presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 05 de fevereiro de 2025.

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal